

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.005187/2024-08

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES) E A EMPRESA ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, matrícula Siape nº 295135, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, e pelo Gerente Administrativo, Sr. César Augusto Dias de Oliveira, matrícula Siape nº 1611276, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: ORBENK - Administração e Serviços Ltda., com sede na Parque Jonas Ramos, Centro, 209, Lages, Santa Catarina CEP: 88.502-224, 8183-C, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.283.065/0009-07, representada neste ato por **Ronaldo Benkendorf**, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo n.º 23525.005187/2024-08, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90095/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2025, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso I e II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante a supressão de 02 (dois) posto de Recepcionista Diarista (44 horas semanais), o que equivale a **0,9900 %** do valor inicial atualizado do contrato;
- alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso I e II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de 01 (um) posto de Recepcionista Diarista Noturno (12x36h - 02 profissionais), o que equivale a **0,1031 %** do valor inicial atualizado do contrato;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de R\$ 1.219.775,94 (um milhão, duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 29.274.622,56 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO 36 MESES
01	Prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares com dedicação exclusiva de mão de obra	Mês	24	R\$ 1.219.775,94	R\$ 29.274.622,56

Valor atualizado do contrato	R\$ 29.244.461,28
Valor do contrato com as alterações acima citadas:	R\$ 29.274.622,56
Percentual possível a ser acrescido, considerando acréscimos anteriores:	22,2033 %
Percentual a ser acrescido ao contrato:	0,1031 %

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443
Fonte: 1002A004QX
Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0032
Elemento de Despesa: 33.90.37-01.
PI: OAM60E01325 Empenho: 2026NE000588-01.
Categoria no plano orçamentário 2026: 2.05 - SERVIÇOS DE APOIO (ADMINISTRATIVO E OUTROS)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 dias úteis após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho Superintendente Ebserh Hucam-Ufes CONTRATANTE César Augusto Dias de Oliveira Gerente Administrativo Ebserh Hucam-Ufes CONTRATANTE	Ronaldo Benkendorf ORBENK – Administração e Serviços Ltda Presidente
--	--



[2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 23/03/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59039356** e o código CRC **74E4AE29**.

Referência: Processo nº 23525.005187/2024-08 SEI nº 59039356